

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 029/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.688.624-3** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **1 Antena Parabólica (1,70m)**
- **7 Mão de Obra de instalação com peças inclusas por ponto de distribuição.**

A empresa Eletrônica Vieira Santos Ltda – ME, Endereço: Rua Dom Fernando Taddey, 835 , Cep: 86400-000, Centro, Jacarezinho- PR – Telefone: 43 3525-8883 tendo como representante legal a Srª Leonilda Aparecida dos Santos, RG:4553.895-8 e CPF: 534.917.349-91, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 1.285,00 **Um mil duzentos e oitenta e cinco reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214, rubrica orçamentária 3390.3913 e 4490.5200 fonte do recurso 147 e 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **00114-10**, da agência n: **0041**, do Banco **HSBC** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo)**.

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Maristela Marchioro Chudzy

Leonilda Aparecida dos Santos